



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”

CNPJ: 48.344.014.0001/59 Fone: (17) 3332-5100

Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000

Guaíra - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

compras@guaira.sp.gov.br



PRIMEIRO DO TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 100/2022, PROCESSO Nº 114/2022, PREGÃO ELETRONICO Nº 45/2022, PARA ADITAMENTO DE 25% DO QUANTITATIVO DO CONTRATO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE GUAÍRA/SP E A EMPRESA VENDOR – INFORMATICA, IMPORTAÇÃO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO, RECARGA E MANUTENÇÃO EIRELI.

As partes, entre si justas e contratadas, de um lado, a **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**, estado de São Paulo, pessoa de direito público, com sede na Av. Gabriel Garcia Leal nº 676, inscrita no CNPJ nº 48.344.014.0001/59, neste ato legalmente representada pelo Prefeito Municipal, Senhor **ANTONIO MANOEL DA SILVA JUNIOR**, de ora em diante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e do outro lado, **VENDOR – INFORMATICA, IMPORTAÇÃO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO, RECARGA E MANUTENÇÃO EIRELI.**, inscrita no CNPJ nº **27.193.666/0001-60**, com sede na **AVENIDA 9 nº 40A**, Bairro **JARDIM BANDEIRANTES**, CEP **14620-000**, no Município de **ORLÂNDIA/SP**, neste ato representada pela Senhor(a) **PAULO JOSE MEIRELLES JUNIOR**, portadora da Cédula de Identidade nº **45.460.307-1** e CPF nº **316.070.068-20**, doravante denominado simplesmente **CONTRATADO**, nos termos da Lei nº8.666/93 e alterações posteriores.

O **CONTRATANTE** celebra, por força do presente instrumento, **PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 100/2022**, tendo em vista o interesse do **CONTRATANTE E DA CONTRATADA** em aditar o **QUANTITATIVO** do presente contrato, justificado nos autos pelo requerimento (fls. **147**) expedido pelo Gestor Contratual, Rafael Cesar de Souza Silva, dotação orçamentária de (fls.**150-152**), certidões de regularidade fiscal da empresa (fls. **153-1562**), Atestado de Realização de Serviços (fls. 162) parecer jurídico de (fls. **209/210**) e decisão do Exmo. Senhor Prefeito Municipal, determinando a elaboração do presente Termo Aditivo, (fls. **211**).

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto o aditamento do contrato nº **100/2022** em 25%, equivalente 13 impressoras sendo estimado 536.251 (quinhentos e trinta e seis mil duzentos e cinquenta e um) para o Serviço de Outsourcing de Impressão no valor por página de R\$ 0,085 (oitenta e cinco milésimos de real) do ajuste celebrado entre as partes em 27 de setembro de 2023.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”

CNPJ: 48.344.014.0001/59 Fone: (17) 3332-5100

Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000

Guaíra - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

compras@guaira.sp.gov.br



Permanece inalterada a vigência do contrato nº **100/2022**, encerrando-se a mesma em 26 de setembro de 2023.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

Fica alterada a Cláusula Sétima do Contrato nº **100/2022** da seguinte forma:

Valor inicial Contratado: R\$ 182.325,00 (cento e oitenta e dois mil trezentos e vinte e cinco reais).

1º Termo Aditivo - aumento de 25%, equivalente 13 impressoras sendo estimado 536.251 (quinhentos e trinta e seis mil duzentos e cinquenta e um) para o Serviço de Outsourcing de Impressão no valor por página de R\$ 0,085 (oitenta e cinco milésimos de real), no valor de R\$ 45.581,25 (quarenta e cinco mil quinhentos e oitenta e um reais e vinte e cinco centavos).

Valor total atualizado do contrato: R\$ 227.906,25 (duzentos e vinte e sete mil novecentos e seis reais e vinte e cinco centavos).

CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

A realização do presente termo aditivo se dá com fulcro no Art. 65, § 1º da Lei 8666/93.

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Guaíra, 05 de julho de 2023.

MUNICÍPIO DE GUAÍRA
ANTONIO MANOEL DA SILVA JUNIOR
Prefeito Municipal

VENDOR – INFORMÁTICA, IMPORTAÇÃO,
INDÚSTRIA, COMÉRCIO, RECARGA E MANUTENÇÃO EIRELI
CNPJ nº 27.193.666/0001-60
PAULO JOSE MEIRELLES JUNIOR
Proprietário



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”

CNPJ: 48.344.014.0001/59 Fone: (17) 3332-5100

Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000

Guairá - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

compras@guaira.sp.gov.br



ANEXO PC-02 CADASTRO DO RESPONSÁVEL

ÓRGÃO OU ENTIDADE: MUNICÍPIO DE GUAÍRA/SP _____

NOME: ANTONIO MANOEL DA SILVA JUNIOR _____

CARGO: PREFEITO MUNICIPAL _____

CPF N° 057.090.808-61 _____

PERÍODO DE GESTÃO: 2021/2024 _____

As informações pessoais dos responsáveis estão cadastradas no módulo eletrônico do Cadastro TCESP, conforme previsto no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração de Atualização Cadastral” ora anexada (s).

ANTONIO MANOEL DA SILVA JUNIOR

PREFEITO

|

|

|

|

|



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”

CNPJ: 48.344.014.0001/59 Fone: (17) 3332-5100

Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000

Guairá - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

compras@guaira.sp.gov.br



ANEXO LC-01 TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO Redação dada pela Resolução nº 11/2021

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE GUAIRA _____

CONTRATADO: VENDOR – INFORMATICA, IMPORTAÇÃO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO, RECARGA E MANUTENÇÃO LTDA _____

1º ADITIVO AO CONTRATO Nº:100/2022 _____

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO OUTSOURCING DE IMPRESSÃO, CONTEMPLANDO O FORNECIMENTO EM COMODATO DE ATÉ 50 EQUIPAMENTOS, EM LINHA DE FABRICAÇÃO, PARA CÓPIAS, DIGITALIZAÇÃO, IMPRESSÕES MONOCROMÁTICAS, COM FORNECIMENTO DE TODOS OS INSUMOS (EXCETO O PAPEL) E REPOSIÇÃO DE PEÇAS ORIGINAIS, ALÉM DOS SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA ESPECIALIZADA DOS EQUIPAMENTOS.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCE/SP;
- além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCE/SP – CadTCE/SP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s)
- é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

GUAÍRA/SP, 05 de Julho de 2023 _____

AUTORIDADE MÁXIMA DO ORGÃO/ENTIDADE:

Nome: ANTONIO MANOEL DA SILVA JUNIOR _____

Cargo: PREFEITO MUNICIPAL _____

CPF Nº 057.090.808-61 _____

RESPONSÁVEL PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME:

Nome: ANTONIO MANOEL DA SILVA JUNIOR _____

Cargo: PREFEITO MUNICIPAL _____

CPF Nº 057.090.808-61 _____

Assinatura: _____



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”

CNPJ: 48.344.014.0001/59 Fone: (17) 3332-5100

Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000

Guairá - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

compras@guaira.sp.gov.br



RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pela CONTRATANTE:

Nome: ANTONIO MANOEL DA SILVA JUNIOR _____

Cargo: PREFEITO MUNICIPAL _____

CPF Nº 057.090.808-61 _____

Assinatura: _____

Pela CONTRATADA:

Nome: Paulo José Meirelles Junior _____

Cargo: Representante Legal _____

CPF Nº 316.070.068-20 _____

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: ANTONIO MANOEL DA SILVA JUNIOR _____

Cargo: PREFEITO MUNICIPAL _____

CPF Nº 057.090.808-61 _____

Assinatura: _____

GESTORES DO CONTRATO:

Pela CONTRATANTE:

Nome: RAFAEL CESAR DE SOUSA SILVA _____

Cargo: DIRETOR DEPTO DE INFORMATICA _____

CPF: 286.609.898-64 _____

Assinatura: _____

(*) O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica. (inciso acrescido pela Resolução nº 11/2021).



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”

CNPJ: 48.344.014.0001/59 Fone: (17) 3332-5100

Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000

Guairá - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

compras@guaira.sp.gov.br



ANEXO LC-02 DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE GUAIRA _____

CNPJ: 48.344.014/0001-59 _____

CONTRATADO: VENDOR – INFORMATICA, IMPORTAÇÃO, INDUSTRIA, COMERCIO, RECARGA E
MANUTENÇÃO EIRELI _____

CNPJ: 27.193.666/0001-60 _____

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº: 100/2022 _____

DATA DE ASSINATURA: 05 de junho de 2023 _____

VIGÊNCIA: 13 de outubro de 2023 _____

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO OUTSOURCING DE IMPRESSÃO, CONTEMPLANDO O FORNECIMENTO EM COMODATO DE ATÉ 50 EQUIPAMENTOS, EM LINHA DE FABRICAÇÃO, PARA CÓPIAS, DIGITALIZAÇÃO, IMPRESSÕES MONOCROMÁTICAS, COM FORNECIMENTO DE TODOS OS INSUMOS (EXCETO O PAPEL) E REPOSIÇÃO DE PEÇAS ORIGINAIS, ALÉM DOS SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA ESPECIALIZADA DOS EQUIPAMENTOS.

VALOR R\$:45.581,25 (quarenta e cinco mil quinhentos e oitenta e um reais e vinte e cinco centavos).

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Em se tratando de obras/serviços de engenharia:

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, em especial, os a seguir relacionados, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitado:

- a) memorial descritivo dos trabalhos e respectivo cronograma físico-financeiro;
- b) orçamento detalhado em planilhas que expressem a composição de todos os seus custos unitários;
- c) previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes de obras ou serviços a serem executados no exercício financeiro em curso, de acordo com o respectivo cronograma;
- d) comprovação no Plano Plurianual de que o produto das obras ou serviços foi contemplado em suas metas;
- e) as plantas e projetos de engenharia e arquitetura.

GUAÍRA/SP, 05 de julho de 2023 _____

ANTONIO MANOEL DA SILVA JUNIOR

Prefeito

secretaria@guaira.sp.gov.br